

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas

Recebido em 14/12/2008 às 18:20

*[Assinatura]*

/Matr.: *[Assinatura]*



CONGRESSO NACIONAL

MPV - 410/07

00022

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

|                                                                                                                                                                                                                                |                                                                   |           |        |        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|-----------|--------|--------|
| data                                                                                                                                                                                                                           | proposição<br>Medida Provisória nº 410, de 28 de dezembro de 2007 |           |        |        |
| autor<br>Deputado Cláudio Diaz                                                                                                                                                                                                 | nº do prontuário                                                  |           |        |        |
| 1 <input type="checkbox"/> Supressiva    2 <input type="checkbox"/> substitutiva    3 <input checked="" type="checkbox"/> modificativa    4 <input type="checkbox"/> aditiva    5 <input type="checkbox"/> Substitutivo global |                                                                   |           |        |        |
| Página                                                                                                                                                                                                                         | Artigo                                                            | Parágrafo | Inciso | Alínea |
| TEXTO / JUSTIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                           |                                                                   |           |        |        |

Altere-se o § 1º do art. 14-A da Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973, na redação dada pelo art. 1º da Medida Provisória nº 410, de 28 de dezembro de 2007, de acordo com o seguinte teor:

“Art. 1º .....

“Art. 14-A .....

§ 1º Todo contrato de trabalhador rural por pequeno prazo que, dentro do período de um ano, superar dois meses de duração, junto a um único empregador, fica convertido em contrato de trabalho por prazo indeterminado, observando a partir de então os termos de legislação específica.

”””

## JUSTIFICAÇÃO

A vagueza da disposição provoca dúvidas e incertezas que retiram da legislação a clareza indispensável a sua aplicação, das quais surgem tanto dificuldades de orientação ao produtor – pessoa física no sentido de como proceder como possibilidade de prejuízos ao trabalhador rural, em face de sua eventual inobservância.

Dentre os possíveis problemas, identifica-se a dificuldade de saber exatamente qual contrato, dentre os vários que podem ser mantidos ao longo de um ano, entre as mesma partes, sujeita-se a essa transformação, bem como a que forma e condições se submeterá a partir de então, o que deixa espaço livre para interpretações, convenientes ou equivocadas, que podem fugir ao espírito da norma.



Sob tal motivação foi apresentada a presente emenda, que procura oferecer uma redação mais precisa para atender a esses objetivos em benefício das partes desse processo, e para cuja aprovação o Signatário preconiza o apoio de seus pares.

PARLAMENTAR

Cláudio Dias

